



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.587, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

FIXA O VALOR DA UPM – UNIDADE PADRÃO MONETÁRIA DE SANTA CRUZ DO SUL, E ATUALIZA OS VALORES COM BASE NOS ÍNDICES OFICIAIS DE CORREÇÃO MONETÁRIA PARA VIGORAR NO ANO DE 2.003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 9º ao 11, 338 e 339, do Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 04, de 29 de dezembro de 1997, que determina a atualização do valor da UPM, de acordo com os índices oficiais de correção monetária;

CONSIDERANDO que a inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas foi de 21,05% (vinte e um vírgula zero cinco por cento),

DECRETA:

ARTIGO 1º - O valor da UPM – Unidade Padrão Monetária de Santa Cruz do Sul, para vigorar em janeiro de 2003, será de R\$ 115,66 (cento e quinze reais e sessenta e seis centavos)

ARTIGO 2º - Atualiza os valores das Zonas Fiscais, os padrões de construção das casas, construções secundárias, pavilhões e condomínios verticais, em 21,05 (vinte e um vírgula zero cinco por cento).

I – ZONAS FISCAIS:

Valor atualizado

Zona Fiscal nº 1	R\$ 282,98 p/m ² do terreno
Zona Fiscal nº 2	R\$ 141,50 p/m ² do terreno
Zona Fiscal nº 3	R\$ 74,28 p/m ² do terreno
Zona Fiscal nº 4	R\$ 49,52 p/m ² do terreno
Zona Fiscal nº 5	R\$ 31,84 p/m ² do terreno
Zona Fiscal nº 6	R\$ 23,88 p/m ² do terreno
Zona Fiscal nº 7	R\$ 17,69 p/m ² do terreno
Zona Fiscal nº 8	R\$ 17,69 p/m ² do terreno



"Doê Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

II - PADRÕES DE CONSTRUÇÃO:

1 – Casas:

Cobertura

Metálica	Cimento Amianto ou Francesa	Telha de barro	Cerâmica especial	Outras
----------	--------------------------------------	-------------------	----------------------	--------

Paredes

Madeira Simples	Madeira Dupla	Mista	Pré- fabricada	Alvenaria	Outras
--------------------	------------------	-------	-------------------	-----------	--------

Revestimento Externo

Sem	Pintura Simples	Pintura Normal	Reboco	Tijolo à Vista	Material Cerâmico	Especial
-----	--------------------	-------------------	--------	-------------------	----------------------	----------

a) Padrão alto	9,0 a 10,00 pontos	R\$ 609,21
b) Padrão normal	7,0 a 8,5 pontos	R\$ 553,84
c) Padrão econômico	4,5 a 6,0 pontos	R\$ 316,47
d) Padrão popular	2,5 a 4,0 pontos	R\$ 237,35
e) Padrão básico	0,0 a 2,25 pontos	R\$ 142,43

2 – Construções Secundárias:

a) Garagem	0,5 da classe da casa
b) Porão	R\$ 238,80
c) Meia-água	R\$ 97,27
d) Galpão	R\$ 79,59
e) Telheiro	R\$ 53,07

3 – Pavilhão

Estrutura

Madeira	Metálica	Alvenaria	Concreto
---------	----------	-----------	----------

Cobertura

Zinco Similar	Cimento Amianto	Alumínio Especial
------------------	--------------------	----------------------



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

Paredes

Aberta Chapas ou Alvenaria
Módulos

a) Padrão Industrial	9 a 10,00 pontos	R\$ 300,64
b) Padrão Normal	6,5 a 8,0 pontos	R\$ 221,53
c) Padrão Econômico	3,5 a 6,0 pontos	R\$ 142,43

4 – Condomínio Vertical

a) Alto	R\$ 886,12
b) Normal	R\$ 696,24
c) Econômico	R\$ 632,96
d) Popular	R\$ 352,51
e) Cobertura aberta	0,5 da classe do apartamento
f) Box	0,4 da classe do apartamento

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 26 de dezembro de 2002.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"